

Contrato - Nº 2025.059

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO PARA USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, TASJET COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME E FUNDAÇÃO PIOXII

CONTRATADA: TASJET CATANDUVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, empresa com sede na RUA BRASIL, 2445, CENTRO, CATANDUVA-SP, CEP 15800-030, inscrita no CNPJ sob nº 50.560.996/0001-68, neste ato por seus representantes legais, infra-assinados.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PIO XII, com sede rua Avenida Engenheiro Fuad Rassi, S/N; Bairro Loteamento Nova Vila GOIANIA- GO, CEP 74.653-100, inscrita no CNPJ: 49.150.352/0046-14, neste ato representado Diretoria Administrativa.

Pelo presente, as partes acima qualificadas e regularmente representadas, a seguir designados somente comodante e comodatária, têm entre si ajustado o presente **Contrato de Comodato impressoras Laser mono,color e scanner**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª Cláusula - A contratada colocará em comodato impressoras a laser mono e color, conforme solicitação da contratante e será emitida notas fiscais de comodato assim que solicitado equipamento e fornecerá assistência técnica e materiais de reposição para as mesmas

2ª Cláusula – VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato é de 36(trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado, somente por meio de termo aditivo a ser celebrado se as partes desejarem.

§ 1º – Fica estabelecido neste contrato, o compromisso de atendimento **TAS JET CATANDUVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, onde a **contratante** proporciona a **contratada**, a abertura de chamados de manutenção, poderá verificar o andamento de cada O.S aberta, para assim ter segurança de suporte e a confirmação imediata que as providências necessárias estarão sendo realizadas para a resolução da situação de acordo com contrato de (**Nº 2025.049**), e ainda, quem está responsável pelo chamado. **TAS JET CATANDUVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA ME** finaliza cada suporte com a solução sendo postada, gerando relatórios que darão embasamento para avaliação do atendimento prestado.

3ª Cláusula

A contratante pagará a contratada por toner utilizado, conforme tabela anexo I. deste contrato.

4ª Cláusula – MANUTENÇÃO E MAU USO DO EQUIPAMENTO: Através do contrato (**Nº2025.049**) está o escopo de todo o atendimento. Caso seja diagnosticado e constatado em laudo técnico, o **mau uso** por parte do cliente, este ficará responsável pelas taxas de manutenção, ficando exemplificadas algumas formas de má utilização do equipamento:

- Acidentes ocasionando quebra do equipamento e peças,
- Queda de energia elétrica com danos, devido à estrutura predial;
- Ligar o equipamento em voltagem não compatível, devido ao manuseio não autorizado;
- Reutilização de folhas com grampos danificando a película do rolo de fusão;
- Rompimento de lacres de garantia, manutenção de alheios nos equipamentos;
- Retirada de folhas bloqueadas no interior da impressora causando danos ao equipamento;
- Furto dos equipamentos;

5ª Cláusula – REAJUSTE DE PREÇOS : Não haverá reajustes de preço dentro da vigência do contrato:

6ª Cláusula – RESCISÃO: As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, de forma imotivada, sem nenhum tipo de multa ou ônus, bastando simples notificação de uma parte a outra com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022 SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática desde contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

7ª Cláusula – FORO: As contratantes elegem o Foro da Comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa daquele domicílio que tenham ou venham a ter as partes contratantes, para dirimir as questões oriundas deste contrato e as omissões se suprem pela lei vigente.

ANEXO I - ITENS .

Item	PEDIDO DE TONERS	UNITÁRIO
1	TONER BROTHER 1060	R\$ 120,00
2	CILINDRO BROTHER DR 1060	R\$ 120,00
3	TONER HP W1330A	R\$ 200,00
4	CILINDRO HP W1332	R\$ 180,00
5	TONER HP BLACK	R\$ 200,00
6	TONER HP CYAN	R\$ 200,00
7	TONER HP YELLOW	R\$ 200,00
8	TONER HP MAGENA	R\$ 200,00
9	ETIQUETA ADESIVA 2,5X1,5 BRANCA 90MT – COUCHE – 3 COLUNAS	R\$ 90,00
10	ETIQUETA ADESIVA 2,5X1,5 AZUL 45MT – COUCHE – 3 COLUNAS	R\$ 70,00
11	ETIQUETA ADESIVA 2,5X1,5 VERMELHA 45MT – COUCHE – 3 COLUNAS	R\$ 70,00
12	ETIQUETA ADESIVA 5X3 BRANCA 36MT – BOPP	R\$ 70,00
13	ETIQUETA ADESIVA 10X4 BRANCA 36MT - BOPP	R\$ 70,00
14	PULSEIRA ROSA COUCHE PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 45,00
15	PULSEIRA BRANCA COUCHE PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 45,00
16	RIBBON MISTO 110X74	R\$ 18,00

LOCAÇÃO

Item	Quant	LOCAÇÃO SCANNER DE PRODUÇÃO	V.MENSAL
1	01	SCANNER DE PRODUTOS A4	R\$ 300,00

DESCRIPTIVO DO PROJETO

Item	Quant	IMPRESSORAS	Modelo
1	15	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE	BROTHER 1202
2	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE	BROTHER 1617
3	15	IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE	HP 408
4	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE	HP 432
5	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	HP 4303
6	60	TRANSFORMADORES 1.500 KVA	

E por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiania/Go, 24 de Março 2025

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C88E2C83F1404CZ...

FUNDAÇÃO PIO XII

CONTRATANTE

Nome:

RG:

Testemunhas

Assinado por:

Gleidson Freitas Rocha

CAD15A123ED543B...

1.

Nome:

RG:

DocuSigned by:

Aécio Pompeu

8B7C403EB3824DC...

TASJET CATANDUVA COMERCIO DE MATERIAIS
PARA INFORMÁTICA

CONTRATADA

Nome: Aécio Maio Pompeu Junior

RG: 29.205.826-3

DocuSigned by:

Patricia Tafuri Storini

2058C07F60154D0...

2.

Nome: Patricia Tafuri Storini

RG: 26.647.399